



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2203001/2023**, de 22 de março de 2023.

*Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**Do Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º.** Esta Portaria institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º.** Fica autorizada, por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, a aplicação, no que couber, da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou outra que vier a lhe suceder, para adoção do catálogo de padronização de compras, serviços e obras, disponibilizado e gerenciado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

**Das Orientações Gerais**

**Art. 3º.** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal que a expediu.



**Art. 4º.** O Secretário Municipal da pasta interessada, ou a Autoridade Máxima do órgão poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

#### **Da Vigência**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE MARÇO DE  
2023.

---

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL